



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Campus Diamantina
Fazenda Biribiri, km 624, s/n°, Rodovia 367 - Telefone: (38) 3218-7370
CEP: 39.100-000 Diamantina/MG - http://www.ifnmg.edu.br

EDITAL 73, DE 10 DE JULHO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE **DOCENTES BOLSISTAS (INCLUSIVE CADASTRO DE RESERVA)**, PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC DE **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA (ADC)**, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL EM ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA DOS INSTITUTOS FEDERAIS DAS REGIÕES CENTRO-OESTE, SUDESTE E SUL (PROGRAMA IPÊ), A SER OFERTADO PELO CAMPUS DIAMANTINA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS – IFNMG.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - IFNMG, por meio do **Campus Diamantina**, em conformidade com a [IN Nº 17/2024 - RET/IFSP](#), torna público o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de **Docentes Bolsistas (inclusive cadastro de reserva)**, para atuação no Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC de **Agente de Desenvolvimento Cooperativista (ADC)**, no âmbito do Programa de Qualificação Social e Profissional em Economia Popular e Solidária dos Institutos Federais das Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul (Programa IPÊ), a ser ofertado pelo Campus Diamantina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – IFNMG.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente processo de seleção pública simplificado será submetido à análise do Comitê de Extensão do Campus Diamantina, cujo objetivo é a seleção de servidores ativos do serviço público federal, estadual ou municipal, bem como quaisquer profissionais interessados em ocupar a função de docente e cadastro de reserva, para os cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, do IPÊ - Programa de Economia Solidária, que serão oferecidos no **IFNMG Campus Diamantina** e será regido por este Edital.
- 1.2. Os bolsistas selecionados atuarão **presencialmente**, com carga horária conforme Item 5.2.1, e farão jus ao recebimento de uma bolsa no valor descrito no item 3.5, de acordo com o estabelecido pela IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024, a serem financiadas pela SENAES/MTE.
- 1.3. A participação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo de seleção pública simplificado e serão convocados conforme a demanda do **IFNMG Campus Diamantina**, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período do curso, com antecedência de dois dias úteis.
- 1.4. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.

2. DO PROGRAMA

2.1. IPÊ - Programa de Qualificação Social e Profissional em Economia Popular e Solidária nos Institutos Federais das Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul tem como objetivo realizar qualificação social e profissional para empreendedoras e empreendedores em situação de vulnerabilidade social e/ou econômica, alinhada com a política de economia popular e solidária, com foco no acesso e permanência em ocupações demandadas pelo setor produtivo local e/ou relacionadas à vocação econômica do território, através dos Institutos Federais das regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

3. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DA BOLSA

- 3.1. Os profissionais selecionados para atuar no IPÊ - Programa de Economia Solidária serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com a IN Nº 17/2024 - RET/IFSP pelo tempo de execução do curso.
- 3.2. A carga horária e a distribuição das disciplinas de cada bolsista serão definidas pela Coordenação-Adjunta do IPÊ - Programa de Economia Solidária - **Campus Diamantina**, podendo ser alterada conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento dos cursos.
- 3.3. Os profissionais selecionados que trabalhem em outra instituição, pública ou privada, deverão apresentar Declaração de Disponibilidade de Carga Horária de acordo com o Modelo do Anexo II, autorizado pela chefia direta ou setor de Recursos Humanos e Diretor(a) (ou semelhante) das referidas instituições.
- 3.4. O horário e a carga horária de trabalho dos profissionais selecionados poderão ser alterados conforme necessidade da instituição e do programa.
- 3.5. Os valores das bolsas* que trata o subitem 3.1 obedecerão ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao IPÊ - Programa de Economia Solidária e respectivos valores:

Função	Carga Horária Máxima Semanal	Valor da Bolsa (por hora)
Docente Interno	16 horas	R\$ 50,00 por hora de 60 minutos
Docente Externo	20 horas**	R\$ 50,00 por hora de 60 minutos

* de acordo com a IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024 alterações poderão ser procedidas de acordo com regulamentações posteriores.

** como disposto pela IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024 os profissionais externos poderão lecionar no máximo 10% da carga horária dos cursos em cada turma (totalizando 20h) e o limite máximo aqui estabelecido permite que a participação completa possa ocorrer dentro de uma mesma semana.

Observação: Os profissionais selecionados poderão assumir suas funções e fazer jus ao recebimento da bolsa apenas quando confirmado o número de matrículas efetivas (mínimo de 30 discentes por turma) e após liberação dos recursos ao IFNMG Campus Diamantina.

3.6. Conforme estabelecido no Art. 8º da Instrução Normativa nº 17/2024 - REI/IFSP que institui o Regulamento do Programa IPê, entende-se por profissional interno(a) aquele(a) que é servidor(a) ativo(a), seja da instituição ofertante (no caso o IFNMG **Campus Diamantina**) ou outra instituição da rede federal, bem como de outras instituições das esferas estaduais ou municipais; por profissional externo(a) aquele(a) que não tem vínculo empregatício com nenhuma esfera pública.

3.7. No caso do(a) bolsista não possuir vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal na oferta de educação profissionalizante, o valor das bolsas sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis, sendo de responsabilidade direta do profissional selecionado o cadastro junto à Prefeitura para emissão de documentos fiscais que possibilitem o recolhimento dos impostos e a apresentação dos recibos ao Apoio Administrativo do Programa no Campus.

3.8. A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

- por interesse da Instituição;
- por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024.

3.9. Os docentes bolsistas terão as seguintes atribuições:

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos(as) beneficiários(as) do IPÊ - Programa de Economia Solidária;
- Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Registrar em folha a frequência e o desempenho acadêmico dos(as) estudantes;
- Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos(as) estudantes;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os(as) estudantes;
- Avaliar o desempenho dos(as) estudantes;
- Participar dos encontros de coordenação promovidos pela Coordenação-Adjunta e Equipe Gestora;
- Participar das reuniões pedagógicas junto ao(a) orientador(a).

3.10. Serão ofertadas 60 vagas para o curso Agente de Desenvolvimento Cooperativista (ADC), com a formação de duas turmas de 30 (trinta) discentes.

3.11. As aulas ocorrerão na sede do IFNMG Campus Diamantina, no turno **noturno** quando ocorrer de segunda à sexta-feira e/ou **diurno** se ocorrer em finais de semana.

3.12. A vigência do contrato do bolsista será equivalente ao período da oferta de cada disciplina do curso de **Agente de Desenvolvimento Cooperativista (ADC)**, previsto para os meses de agosto a dezembro de 2024.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão inscrever-se no presente edital, servidores ativos do serviço público federal, estadual ou municipal, bem como quaisquer profissionais interessados que possuam os requisitos mínimos definidos para cada disciplina.

4.2. A inscrição deverá ser realizada no período de **12 a 21 de julho de 2024, exclusivamente on-line**, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no link: <https://forms.gle/Td8rv6MYtkqndsQK9>, no qual o candidato informará sua pontuação, de acordo com os critérios de classificação do item 6.1 deste edital, bem como anexar os seguintes documentos digitalizados, **em arquivo único no formato PDF**:

- Carteira de Identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Documentos que comprovem a escolaridade e experiência exigidas para a área de atuação pretendida;
- Em caso de estrangeiros, RNE ou comprovante de naturalização;
- Comprovante de residência atualizado com CEP;
- 1 (uma) foto 3x4.
- Declaração de disponibilidade do bolsista (Anexo I da IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024 para servidores do IFNMG OU Anexo II para os demais candidatos).
- Documentos comprobatórios dos critérios de classificação (OBRIGATÓRIO ANEXAR NA ORDEM DO ITEM 6.1 DO EDITAL).

4.3. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024 e demais Legislações aplicáveis.

4.4. Para a formação acadêmica serão considerados diplomas, declarações e certificados. No caso da experiência profissional serão considerados documentos oficiais como carteira de trabalho, declarações assinadas pelas chefias imediatas ou declarações retiradas dos sistemas oficiais do governo.

4.4.1. A Comissão poderá solicitar, a qualquer momento do processo de seleção, documentos faltosos ou a fim de verificação da versão enviada.

4.5. Caso a Declaração de Disponibilidade do Bolsista demonstre incompatibilidade de horário com a execução das atribuições da função pretendida, o candidato será eliminado e a inscrição indeferida.

4.6. A equipe responsável pela Seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição e demais formulários.

4.7. Um docente poderá ministrar aulas em mais de uma disciplina, obedecidas sua capacitação e formação técnica comprovada, desde que não ultrapasse a carga horária máxima semanal prevista no item 3.5, deste edital.

4.8. Para cada disciplina pleiteada, o candidato deverá realizar o preenchimento do formulário eletrônico mencionado no item 4.2.

4.9. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

4.10. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

4.11. A seleção de um candidato e o recebimento da bolsa não caracteriza vínculo empregatício, sendo o bolsista requerido a apresentar o termo de ciência estabelecido no Anexo I ou II deste Edital, em cumprimento à IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será conduzido pelo **Comitê de Extensão do Campus Diamantina**, e constará de 01 (uma) fase única, de caráter classificatório, que consistirá na análise da documentação comprobatória, segundo a pontuação discriminada no item 6 deste edital.

5.2. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no item 5.2.1 deste Edital.

5.2.1. Requisitos para encargo de Docente:

Curso	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA (ADC)		
Dias de Oferta:	À definir	Turno de Oferta:	Noturno (quando ocorrer de segunda à sexta-feira e/ou Diurno se ocorrer em finais de semana.
Local de oferta:	IFNMG Campus Diamantina (Fazenda Biribiri, Rodovia 367, km 624, s/nº, (próximo ao Aeroporto Municipal JK), Diamantina/MG)		
Código	Disciplina	Aula (60 min)	Requisitos Mínimos

ADC01 (GTX)	<p>Gêneros Textuais:</p> <ul style="list-style-type: none"> Práticas de leitura, Escrita e expressão oral 	08 (por turma)	Graduação ou técnico de nível médio com formação e/ou experiência profissional em áreas compatíveis com a disciplina (Linguagens, Ciências Humanas).
ADC02 (HRC)	<p>Habilidades de Raciocínio para atender demandas cotidianas dos EES:</p> <ul style="list-style-type: none"> As 4 operações básicas; Sistemas de medidas; Proporção direta e indireta; Indução, dedução e analogia. 	08 (por turma)	Graduação ou técnico de nível médio com formação e/ou experiência profissional em áreas compatíveis com a disciplina (Exatas ou Administração, Ciências Contábeis, Economia e áreas afins).
ADC03 (IBC)	<p>Informática básica para atender demandas cotidianas dos EES:</p> <ul style="list-style-type: none"> Operações básicas no computador e/ou smartfone Planilhas eletrônicas; Editor de texto; Apresentação; Navegadores de internet. 	08 (por turma)	Graduação ou técnico de nível médio com formação e/ou experiência profissional em áreas compatíveis com a disciplina (Informática, Ciências da Computação, Administração).
ADC04 (OMT)	<p>O Mundo do Trabalho:</p> <ul style="list-style-type: none"> Saúde e segurança no trabalho Relações interpessoais para autogestão Orientação profissional para a economia solidária O currículo coletivo/individual 	08 (por turma)	Graduação ou técnico de nível médio com formação e/ou experiência profissional em áreas da saúde ou segurança do trabalho ou áreas afins.
ADC05 (NER)	<p>Normas e Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"> Direitos humanos, sociais e trabalhistas Responsabilidade socioambiental 	08 (por turma)	Graduação ou técnico de nível médio com formação e/ou experiência profissional em áreas compatíveis com a disciplina (ciências humanas, ciências sociais, ciências sociais aplicadas).
ADC06 (IES)	<p>Introdução à economia e economia solidária:</p> <ul style="list-style-type: none"> Histórico; Trabalho associado; Prática autogestionada; Princípios do Ecosol. 	30 (por turma)	Graduação ou técnico de nível médio com conhecimento, formação e/ou experiência em Economia Solidária ou áreas afins.
ADC07 (TSP)	<p>Ecosistema e Redes:</p> <ul style="list-style-type: none"> Segmentos: Catadores, Artesanato, Agricultura Familiar, Vestuário e Gastronomia, Comercialização, Finanças Solidárias; Redes: estruturas das cadeias produtivas 	30 (por turma)	Graduação ou técnico de nível médio com conhecimento, formação e/ou experiência em Economia Solidária ou áreas afins às temáticas da disciplina.
ADC08 (AEP)	<p>Organização, Gestão e Formalização:</p> <ul style="list-style-type: none"> Sistema de Economia Solidária: Gestão Pública, Conselhos, Fundos, Fóruns, Empreendimentos e Entidades de apoio; Tipos de trabalho associado: Associações, Cooperativas, Organizações (UNICOPAS, UNIFACES, UNISOL, CONCRAB, UNICATADORES), grupos informais, fábricas recuperadas; A gestão do empreendimento: As práticas autogestionárias (reuniões, assembléias), Plano de EES, Planos de Comercialização e Logística (canais de comunicação, transporte e distribuição), operacionalização (divisão das funções e tarefas, cronograma de atividades e ações); 	30 (por turma)	Graduação ou técnico de nível médio com conhecimento, formação e/ou experiência em Economia Solidária ou áreas afins.
ADC09 (APP)	<p>Acesso às Políticas Públicas e Financiamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Principais fontes de fomento; Estratégias de captação de recursos; Financiamentos: Bancos comunitários e demais bancos; Elaboração de projetos. 	30 (por turma)	Graduação ou técnico de nível médio com conhecimento, formação e/ou experiência em Economia Solidária, políticas públicas, gestão de projetos, cooperativismo ou áreas afins.
ADC09 (PIS)	<p>Prática de Intervenção Social - Parte 1:</p> <ul style="list-style-type: none"> Pesquisa; Elaboração do projeto de intervenção. 	20 (por turma)	Graduação ou técnico de nível médio com conhecimento, formação e/ou experiência em Economia Solidária, políticas públicas, gestão de projetos, cooperativismo ou áreas afins.
ADC10 (PIS)	<p>Prática de Intervenção Social - Parte 2:</p> <ul style="list-style-type: none"> Ação de Intervenção; Seminário (apresentação). 	20 (por turma)	Graduação ou técnico de nível médio com conhecimento, formação e/ou experiência em Economia Solidária, políticas públicas, gestão de projetos, cooperativismo ou áreas afins.

OBS.: Em todas as disciplinas é desejável ter conhecimento e/ou experiência na economia solidária ou áreas afins.

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Docente

Formação Acadêmica	Pontuação ÚNICA
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mín. de 10 horas	0,1 por curso
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mín. de 80 horas	0,3 por curso
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mín. de 120 horas	1,0 por curso

Especialização em área correlata à disciplina em que pretende atuar	1,5	
Graduação em área correlata à disciplina em que pretende atuar	2,0	
Mestrado em área correlata à disciplina em que pretende atuar ou em Educação	2,5	
Doutorado em área correlata à disciplina em que pretende atuar ou em Educação	3,0	
SUBTOTAL (MÁXIMO)	10,0	
Experiência Profissional	Pontuação	
	Unitária	Máximo
Experiência profissional na área do curso pretendido para atuação ou nas disciplinas do curso	1,0 (por semestre)	10,0
Tempo de docência (por área nos cursos de extensão ou FIC, outras edições do Pronatec ou por disciplina no Técnico)	2,0 (por ano)	10,0
SUBTOTAL (MÁXIMO)	3,0	20,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA (soma de todos os itens)	30 pontos	

6.2. Os candidatos serão classificados em dois grupos distintos:

a) servidores ativos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas; e

b) demais interessados a ocupar a função de docente para os cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, do IPÊ - Programa de Economia Solidária, que serão oferecidos no **Campus Diamantina** do IFNMG.

6.3. Os candidatos pertencentes ao quadro de servidores ativos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas terão prioridade sobre os demais, independentemente de sua pontuação, desde que apresentem os requisitos mínimos e conhecimentos compatíveis com a sua atuação como docente junto ao curso indicado.

7. DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados serão divulgados de acordo com o Cronograma (Item 9) deste edital, no site do **Campus Diamantina do IFNMG** (www.ifnmg.edu.br/diamantina).

7.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este Edital.

7.3. A manutenção do contrato do bolsista está condicionada ao cumprimento das normas estabelecidas na [IN Nº 17/2024 - RET/IFSP](#).

7.4. As dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail (extensao.diamantina@ifnmg.edu.br).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

8.2. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;

8.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las;

8.4. Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos;

8.4. Recursos deverão ser enviados para o e-mail extensao.diamantina@ifnmg.edu.br em até, no máximo, um dia útil após a divulgação dos resultados;

8.5. É de responsabilidade do bolsista o deslocamento para o IFNMG Campus Diamantina.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Extensão do Campus Diamantina e em se mantendo a não solução na esfera local, pela Equipe Gestora do IPÊ - Programa de Economia Solidária.

9. CRONOGRAMA

Descrição	Datas/Período
Publicação do Edital	10/07/2024
Prazo de Impugnação do Edital	10/07 a 11/07/2024
Período de Inscrição	12/07 a 21/07/2024
Resultado Preliminar	26/07/2024
Recursos ao Resultado Preliminar	29/07/2024
Análise dos recursos ao Resultado Preliminar	30/07/2024
Divulgação do Resultado dos recursos	31/07/2024
Publicação e Homologação do Resultado Final	31/07/2024

Diamantina - MG, 10 de julho de 2024.

Júnio Jáber
Diretor-Geral
IFNMG Campus Diamantina



Documento assinado eletronicamente por **Junio Jaber, Diretor(a) Geral**, em 10/07/2024, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1930555** e o código CRC **9B4994F8**.

**ANEXO I
(PARA SERVIDORES DO IFNMG)**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Declaro estar ciente de que eu, servidor(a) _____, SIAPE n° _____, ocupante do cargo de _____, lotado(a) no Campus _____ do IFNMG, fui selecionado(a) como bolsista para exercer a função de _____ no âmbito da Bolsa- Formação do IPÊ - Programa de Economia Solidária.

Disponibilidade para atuação no IPÊ - Programa de Economia Solidária

TURNOS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
NOTURNO						-----
DIURNO	-----	-----	-----	-----	-----	

*assinalar os horários para os quais possui disponibilidade

Declaro também estar ciente de que as atividades a serem desempenhadas por mim dentro do programa serão exercidas fora de meu horário de trabalho regular exercido no Campus _____ e com responsabilidades junto ao IFNMG.

Declaro ainda, para os devidos fins, que tenho plena ciência de que a prestação de serviço para o qual estou sendo contratado(a) NÃO GERA QUALQUER VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM O INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário, na qualidade de bolsista e podendo ser interrompido o vínculo a qualquer tempo, consideradas as justificativas pertinentes abaixo:

- Resultado insatisfatório da avaliação de desempenho do bolsista.
- Por solicitação voluntária do(a) bolsista.

Diamantina - MG , ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)
(Assinado de forma mecânica ou digital)

Assinatura da Chefia Direta ou Setor de Gestão de Pessoas
(Assinado de forma mecânica ou digital)

**ANEXO II
(PARA DEMAIS CANDIDATOS)**

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS E CIÊNCIA DE ATRIBUIÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA E DAS CONDIÇÕES DE BOLSISTA

Eu, _____, CPF no. _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como BOLSISTA no Programa Bolsa-Formação do IPÊ - Programa de Economia Solidária e que me comprometo no cumprimento das atribuições a mim designadas e respectiva carga horária da atividade, conforme disposto na IN No 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024.

Disponibilidade para atuação no IPÊ - Programa de Economia Solidária

TURNOS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
NOTURNO						-----
DIURNO	-----	-----	-----	-----	-----	

*assinalar os horários para os quais possui disponibilidade

Declaro ainda, para os devidos fins, que tenho plena ciência de que a prestação de serviço para o qual estou sendo contratado(a) NÃO GERA QUALQUER VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM O INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário, na qualidade de bolsista e podendo ser interrompido o vínculo a qualquer tempo, consideradas as justificativas pertinentes abaixo:

- Resultado insatisfatório da avaliação de desempenho do bolsista.
- Por solicitação voluntária do(a) bolsista.

Diamantina - MG , ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)
(Assinado de forma mecânica ou digital)